

Ofício nº 1797/2015-GAPRE

Maringá, 02 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 297/2015, apresentado pelo Vereador **João Batista da Silva**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprida a Lei nº 8.387/2009, que institui o Programa Municipal de Saúde Auditiva e Ocular e dá outras providências, a Secretaria Municipal de Saúde informa que as Unidades Básicas de Saúde, desenvolvem atividades para garantir a integridade da saúde da população com ações de promoção à saúde, prevenção de todos os agravos e acometimentos de acuidade visual auditiva.

Outrossim, a Secretaria Municipal de Educação informa que a lei supramencionada está sendo devidamente cumprida. O procedimento de acuidade visual dos alunos da rede municipal é realizado por meio da Orientação Educacional, a qual encaminha os possíveis casos à Unidade Básica de Saúde para avaliação formal por profissional especializado. No que se refere à avaliação auditiva, a SEDUC, em caso de suspeita quanto a capacidade auditiva do aluno, faz o encaminhamento à Unicesumar para a realização do teste de audiometria, através de convênio firmado entre a referida instituição de ensino e a Secretaria Municipal de Educação. Após efetiva constatação das necessidades especiais do aluno atendido, este é devidamente encaminhado à área de atuação da Saúde para tratamento especializado.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta